

Lei nº 544/83

há denominação a logradouro público da sede do Município<sup>1</sup>.

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua

nova que da saída para Palmeras de Bre-  
nda, Prôsto Alves Perfeio.

Art. 2º - Fica autorizado ao  
Executivo Municipal a providenciar os elemen-  
tos necessários do cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições  
em contrário esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Simionésia, 07 de março de 1983.